

Confira o edital do

PRÊMIO *PAULO FREIRE* DE EDUCAÇÃO



O PRÊMIO PAULO FREIRE DE EDUCAÇÃO

Instituído pela Resolução nº 333, de 2023, publicada no Diário da Câmara Legislativa - DCL nº 141, de 4 de julho de 2023, o Prêmio Paulo Freire de Educação - PPFE é uma iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, organizada pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC, que busca reconhecer e incentivar iniciativas voltadas à promoção do direito à educação, da gestão escolar democrática, do Plano Distrital de Educação e de projetos político-pedagógicos que impactem os territórios em que as escolas se inserem.

Os projetos que se destacarem serão homenageados, no mês de setembro, em sessão solene da CLDF. Os autores e coautores pelos projetos que forem devidamente inscritos e que cumprirem os requisitos descritos neste edital receberão a homenagem.

OBJETIVOS

Segundo a Resolução nº 333/2023, art. 1º, parágrafo único, podem participar do PPFE como responsáveis pelos projetos:

I - valorizar e fortalecer as escolas, as carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal e os colegiados da gestão escolar democrática;

II - incentivar a promoção do direito à educação de forma inclusiva, para todos e todas, de forma permanente e em rede, conforme metas e estratégias estabelecidas no Plano Distrital de Educação;

III - fortalecer a função social da escola e os projetos político-pedagógicos;

IV - apoiar a implementação do Currículo em Movimento da Educação Básica e da Lei de Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

V - incentivar o desenvolvimento de projetos de cultura da paz e convivência escolar e de educação para os direitos humanos, para a sustentabilidade e para a diversidade nas escolas;

VI - promover a melhoria da qualidade da educação referenciada nos sujeitos sociais.

PARTICIPANTES

Segundo a Resolução nº 333/2023, art. 1º, parágrafo único, podem participar do PPFE:

profissionais em educação, professores, estudantes, familiares de estudantes, estudiosos da temática educacional, ativistas pelo direito à educação e comunidades escolares que se destaquem por suas atuações na promoção do direito à educação, da gestão escolar democrática, do Plano Distrital de Educação e de projetos políticopedagógicos que impactem os territórios em que as escolas se inserem.

INSCRIÇÕES

As inscrições para a 2ª edição do Prêmio Paulo Freire de Educação serão realizadas no período de 20 de junho a 26 de agosto de 2024, por meio do endereço eletrônico:

<https://www.gabrielmagno.com.br/premiopaulofreire>

Poderão inscrever projetos: autores, coautores, responsáveis e, ainda, terceiros que tenham conhecimento de iniciativas que se coadunam com os propósitos deste edital. Neste caso, a homenagem, se for o caso, será entregue aos respectivos autores e coautores.

- Cada projeto somente poderá ser inscrito uma única vez, vedada a participação daqueles que já foram destaques na edição 2023.
- Não há limite de inscrição de projetos por autor e coautor.
- Os projetos precisam estar em execução.

CATEGORIAS TEMÁTICAS

I. Educação sobre História e Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Antirracista: Projetos pedagógicos e ações educativas em conformidade com os princípios expressos pelo artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, modificado pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/08, que acolha, respeite e valorize as identidades e os saberes dos diversos pertencimentos étnicos dos(as) estudantes e das comunidades escolares.

II. Educação Inclusiva: Projetos que garantam o direito à aprendizagem, inclusive para os que não tiveram acesso na idade e condições próprias. Projetos com ações afirmativas, concretas e alinhadas às práticas pedagógicas que abordem educação e sensibilização em Direitos Humanos com foco em respeito à diversidade, combate ao preconceito e discriminação, redução de desigualdades, resgates dos princípios culturais e sociais. Projetos que visam promover os direitos dos cidadãos e cidadãs, respeitando suas singularidades (humana, social, física e ambiental).

III. Cultura de Paz: Projetos que desenvolvem a sensibilidade para a percepção e combate de todas as formas de violência; que trabalhem a convivência, o respeito, a comunicação não-violenta, o protagonismo, como elementos centrais numa cultura de não violência, de combate ao discurso de ódio.

IV. Educação Ambiental e Patrimonial: Projetos que reflitam sobre os diversos biomas e seus contextos socioambientais, sobre os patrimônios materiais e imateriais, sobre as questões hídricas, energéticas e de resíduos sólidos, sobre a produção de alimentos agroecológicos, hortas comunitárias e escolares.

V. Práxis transformadoras nas Áreas do Conhecimento: Projetos disciplinares ou interdisciplinares que inove as didáticas específicas e/ou que aplique os conhecimentos dos saberes de cada componente curricular presente nas seguintes áreas: Linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias.

SELEÇÃO

Será realizada análise inicial dos projetos, a fim de verificar se todos os aspectos previstos neste edital estão contemplados. Aqueles que estiverem em desconformidade serão eliminados do certame. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura acerca dos seguintes aspectos:

- Pertinência temática com o edital
- Adequação temática com a categoria escolhida
- Interação do projeto com o Currículo em Movimento
- Clareza da situação-problema
- Resolução da situação-problema
- Impacto na comunidade circunvizinha à escola
- Estímulo à participação ativa de estudantes
- Mobilização da comunidade
- Participação dos colegiados da Gestão Democrática
- Potencial de inclusão de estudantes com deficiência e neurodivergentes

ENTREGA DAS HOMENAGENS

A Sessão Solene do Prêmio Paulo Freire, momento que serão entregues as homenagens, será no dia 26 de setembro de 2024, às 19h, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Os autores e coautores dos projetos deverão ter seus nomes completos inscritos para serem homenageados.

CRONOGRAMA

FASES	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1	Divulgação do Prêmio Paulo Freire	1º a 16 de junho
2	Inscrições de projetos	17 de junho a 26 de agosto
3	Avaliação de projetos	27 de agosto a 8 de setembro
4	Divulgação dos homenageados	a partir de 9 de setembro
5	Entrega das premiações	a partir de 14 de setembro

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os autores e coautores serão, exclusivamente, responsáveis por qualquer questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de textos e/ou reproduções utilizadas no(s) seu(s) projeto(s).

Os autores e coautores declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados, cedem e transferem para a organização do PPFÉ, sem restrições, todos os direitos autorais para divulgação, publicação e reprodução por meio de cartazes, vídeos, bem como na mídia, respeitando os direitos autorais.

Ao participar de todo o processo do Prêmio Paulo Freire, incluindo a Sessão Solene, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou divulgar em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargos.

Quaisquer esclarecimentos acerca do PPFE poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico

<https://www.gabrielmagno.com.br/premiopaulofreire>.